

ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADA EM FORMATO HÍBRIDO.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às 10h, em formato híbrido, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça **Cleandro Alves de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Hosaias Matos de Oliveira, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luís Francisco Ribeiro, Clotildes Costa Carvalho, Hugo de Sousa Cardoso e Antônio de Moura Júnior**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (férias), Lenir Gomes dos Santos Galvão (férias), Fernando Melo Ferro Gomes (férias) e Zélia Saraiva Lima (justificativa)**. O Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu a palavra para propor moção de pesar à Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, pelo falecimento de sua mãe, a Senhora Ana Assunção Tavares, e a família do médico obstetra Stanley Brandão de Oliveira, por seu falecimento. Os Procuradores de Justiça, Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Aristides Silva Pinheiro, e o Procurador-Geral, Cleandro Alves de Moura, propuseram moção de pesar ao Desembargador Olímpio Passos Galvão, pelo falecimento de sua mãe, a senhora Inês Passos Galvão. As moções foram subscritas por todos e aprovadas, por unanimidade, pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Na sequência, o Presidente chamou o item 1 da pauta - **Discussão e aprovação da ata da 10ª Sessão**

Deliberativa Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2022. A ata foi aprovada sem retificação. Antes de adentrar a pauta, a Procuradora de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino sugeriu inversão da pauta, para que se iniciasse pelo item “5”, que trata do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0162.0021046/2022-6, que tem como recorrente o Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, o qual estava presente e requereu sustentação oral, o que foi aceito pelo Colegiado. Passou-se ao item **5 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0162.0021046/2022-68. Assunto: Conflito de Atribuições entre a 3ª e a 9ª Promotorias de Justiça de Parnaíba-PI. Relator: Procurador de Justiça Antônio de Moura Júnior.** O Presidente passou a palavra ao Relator, que fez a leitura do relatório. Após, nos termos do art. 45, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, bem como havendo requerimento do recorrente em fazer sustentação oral, o Presidente deferiu o pleito e abriu prazo de 15 (quinze) minutos. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao recorrente, Promotor de Justiça Vando da Silva Marques, que fez a sustentação oral no prazo concedido. Após, o Presidente cumprimentou o Promotor de Justiça Ruszel Lima Verde, que estava presente virtualmente e é parte do procedimento que foi julgado, bem como esclareceu que o mesmo não solicitou sustentação oral. O Dr. Ruszel justificou que anteriormente encaminhou ofício informando da impossibilidade de comparecimento na presente sessão, em virtude de audiências agendadas na mesma data e horário, porém como as mesmas já finalizaram, requereu sustentação oral. O Presidente submeteu a solicitação ao Colegiado, tendo em vista que o Dr. Ruszel não apresentou requerimento nos termos do art. 45 do RICPJ. Submetido à votação, o pleito foi acolhido pelo Colegiado. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Dr. Ruszel, para fazer sustentação oral no prazo de 15 minutos. Após, o Presidente indagou ao Colegiado se havia necessidade de mais algum esclarecimento. Sem manifestação, o Presidente passou a palavra ao Relator, que proferiu o voto concluindo nos seguintes termos “Por isso tudo, entendo pela aplicação do art. 40, inciso V, alínea d), da Resolução CPJ/PI nº 03/2018, com a redação dada pela Resolução CPJ/PI nº 05/2018, estatui que compete à 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba “atuar nos processos de suas atribuições específicas

em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes”, razão pela qual se pode concluir que o Processo Judicial 0804050-96.2022.8.18.0031 (SIMP 002484-369/2022) se encontra dentro das atribuições do órgão de execução suscitado. Portanto, a atribuição para Processo Judicial 0804050-96.2022.8.18.0031 (SIMP 002484-369/2022) é da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Diante do exposto, pelas razões acima, voto pelo conhecimento do presente recurso, para negar-lhe provimento”. Dando continuidade, o Presidente submeteu a matéria à votação. Após, declarou que o Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento. Posteriormente, passou-se ao item 2 - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0028917/2022-57. Assunto: Proposta de alteração da Resolução CPJ/PI nº 04/2016, que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”. Relator: Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Presidente passou a palavra ao Relator, Dr. Linhares, que fez a leitura do relatório. Em seguida, passou-se aos esclarecimentos solicitados e, na sequência, votou pelo acolhimento parcial da proposta de alteração da Resolução CPJ nº 04-2016, para a inclusão dos artigos 2º-A e 3º-A, que cria distinção de graus, designados com os títulos de Grão Mestre, Comendador e Oficial, para a concessão da Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”. Apresentou, ainda, três emendas propondo alterações no que se refere à legitimidade para propositura, enquadramento das personalidades já agraciadas com a presente honraria e prazo para indicação, excepcionalmente para o ano de 2022, até o dia 22 de novembro de 2022, em virtude da aprovação da resolução nesta sessão. Em seguida, o Presidente submeteu a proposta de resolução à votação. Colhidos os votos, verificou-se que o Colégio por unanimidade acolheu a proposta de alteração da resolução CPJ/PI nº 04/2016, com a inclusão das categorias de agraciados. Com relação às emendas apresentadas, houve divergência com relação à legitimidade para indicação, sendo que a maioria do plenário decidiu que apenas membros, ativos e inativos, poderão indicar agraciados, vencidos o Presidente Cleandro Alves de Moura e o Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso. Em seguida, passou-se ao item 3 - **Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0429.0017967/2022-**

44. Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, revoga a Resolução CPJ/PI nº 07/2015 e dá outras providências. Relatora: Procuradora de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino. Com a palavra a Relatora passou à leitura do relatório e, na sequência, proferiu seu voto concluindo nos seguintes termos “Por todo o exposto, voto pela aprovação da presente proposição de alteração da Resolução CPJ/PI nº 07/2015, de 23 de novembro de 2015, com apenas uma sugestão de correção gramatical no texto da redação do artigo 5º da minuta, na forma já explicada no item correspondente. Na sequência, o Presidente submeteu a matéria à votação. Após, declarou que o Colegiado aprovou, por unanimidade, o voto da Relatora. A Procuradora de Justiça Catarina Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino fez elogio aos Promotores de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha e Rodrigo Roppi de Oliveira pela elaboração da presente proposta de resolução. Passou-se ao item **4 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0018744/2022-24. Assunto: Projeto de Lei que acrescenta o art. 27-A e altera o art. 36, ambos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí. Relator: Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Presidente passou a palavra ao Relator para relatar e apresentar voto. O plenário dispensou a leitura do relatório, em razão deste ter sido encaminhado juntamente com a pauta. Na sequência, o Relator proferiu voto acolhendo integralmente a proposta ao projeto de lei que altera a Lei nº 6.237/2012, com o fim de alterar a data base do reajuste anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Piauí para o dia 1º de janeiro, e de incluir dispositivo normativo que estabelece contraprestação ao trabalho de apoio dos servidores no plantão ministerial. Em seguida, o Presidente submeteu a matéria à votação, que foi aprovada por unanimidade pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Passou-se ao item **6 - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0726.0009332/2022-08. Assunto: Proposta de alteração da Resolução CPJ/PI nº 03/2018, que dispõe sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau do Ministério Público do Estado do Piauí. Relator: Procurador de**

Justiça Hosaias Matos de Oliveira. O Presidente passou a palavra ao Relator, Dr. Hosaias Matos, que fez a leitura do relatório. Após, passou-se aos esclarecimentos. Continuando, o Relator proferiu seu voto pela aprovação das presentes proposições, o que foi acolhido por unanimidade pelo plenário do CPJ. Passou-se ao item **7 - Deliberação sobre as comissões dispostas no art. 14, I, II e III do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.** As Comissões foram constituídas na forma como segue: Comissão de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativas Institucionais continuará com os mesmos integrantes, a Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima, como presidente, as Procuradoras de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes e Clotildes Costa Carvalho, membros titulares, e os Procuradores de Justiça Antônio de Moura Júnior e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, membros substitutos; Comissão de Regimentos, Normas e Assuntos Administrativos, o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro, como presidente, os Procuradores de Justiça Luís Francisco Ribeiro e Antônio de Moura Júnior, membros titulares, e as Procuradoras de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, membros substitutos; Comissão de Revisão Permanente de Atribuições dos Órgãos de Execução, o Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso, como presidente, as Procuradoras de Justiça Teresinha de Jesus Marques e Martha Celina de Oliveira Nunes, membros titulares, e os Procuradores de Justiça Antônio de Moura Júnior e Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, membros substitutos. Em **assuntos institucionais** foram sorteados para o plantão ministerial no período de recesso de final de ano as Procuradoras de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão, titular, e Clotildes Costa Carvalho, suplente, para atuarem no núcleo criminal, e os Procuradores de Justiça Teresinha de Jesus Marques, titular, e Antônio de Pádua Ferreira Linhares, suplente, para atuarem no núcleo cível. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar, eu, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça e Secretária Designada do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 07 de novembro de dois mil e vinte dois.